



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2024**PROCESSO Nº 21000.072525/2023-11****CONTRATO Nº 11/2024, celebrado em 12/04/2024****VIGÊNCIA ATUAL: 12/04/2024 a 12/04/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.998.504/0001-12, estabelecida à Avenida Paulista, nº 1471, Conj. 511, Sala 02 CP 2192 – Bela Vista/SP – CEP: 01310-927.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar o Preâmbulo do Contrato nº 11/2024 (SEI 34726953).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. O Preâmbulo do Contrato nº 11/2024 (SEI 34726953) passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

...resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

(...)

Leia-se:

(...)

tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.072525/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2024 não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 104, inciso I, e no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

(...)

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

(...)

5.2. Este Apostilamento em nada fere os termos pactuados no Contrato nº 11/2024, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 11/2024 e não expressamente alteradas por este Termo.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/04/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34867781** e o código CRC **B8A6BF08**.